PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.117

Cede próprio municipal

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a "Clínica Médica de Artur Nogueira" autorizada ao uso de próprio municipal, relativo ao prédio da Municipalidade, localizado na Av. Dr. Fernando Arens, n. 631, até o dia 31 de dezembro de 1996, conforme Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 2º - Durante a vigência de ocupação, o responsavel pela referida Clínica fará atendimento gratuito, nos termos do Ofício anexo, que, igualmente, passará a constituir parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Em vista do disposto no artigo 1º, a beneficiária desocupará aquele próprio municipal na data ali aprazada, sem que lhe assista direitos a indenizações ou ressarcimentos por melhoramentos ou benfeitorias efetuados no prédio, às suas expensas.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei Municipal n. 1.213, de 1º de junho de 1973.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de maio de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra. 10

José Augusto de Oliveira

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria